



Prefeitura Municipal de Massaranduba
Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo

DOCUMENTO DE FOMALIZAÇÃO DE DEMANDA		
Nº do Processo: 116/2024 – SECULT		
Órgão: Município de Massaranduba do Estado de Santa Catarina.		
Sector Requisitante: Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo		
Responsável pela Demanda: Carolina Laise Kasmirski - Sub Gerente de Cultura e Turismo		Matrícula: 155659 - 7
E-mail:	secet@massaranduba.sc.gov.br	Telefone: (47) 3379-4647
1. Objeto: O objeto é a contratação por Inexigibilidade da dupla João Bosco & Vinícius, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra. A contratação do artista destaque-se no cenário musical atuante, conhecido e consagrado no Brasil, faz-se necessária para a composição da Programação da 17ª Fecarroz – Festa Catarinense do Arroz, realizada pela Administração Pública no município de Massaranduba.		
2. Justificativa da necessidade da contratação: A contratação se justifica pela necessidade de compor o evento 17ª Fecarroz – Festa Catarinense do Arroz, do município de Massaranduba, com apresentações de acordo com o gosto popular e local. Foi selecionado a dupla João Bosco & Vinícius para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública. São artistas reconhecidos no cenário nacional, vinculados à música sertaneja, com público cativo e crescente. Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade da dupla, pensou-se nesta contratação, como oportunidade de divulgação, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos		



Prefeitura Municipal de Massaranduba
Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo

eventos municipais.

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

“**Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

3. Descrição e quantidades:

Item	Descrição / Especificação	Tipo do Item (*)	Subitem (**)	Unid. Medida	Qntd.
01	Apresentação Artística (show) com a dupla João Bosco & Vinícius durante a 17ª Fecarroz – Festa Catarinense do Arroz, com duração de 90 minutos.	Serviço	Consumo	Unid	1

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: Alta prioridade

5. Necessita de análise de riscos:

() Sim

(X) Não

Justificativa:

A dispensa da análise de risco para a contratação do show nacional, embasada no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21, fundamenta-se na natureza artística e cultural inerente a esse tipo de evento. A legislação prevê a dispensa em situações onde os serviços contratados estão relacionados a aspectos artísticos, culturais ou desportivos, reconhecendo a singularidade dessas atividades e a ausência de riscos técnicos ou operacionais significativos.

O show nacional, por sua essência, é um evento cultural que se destaca pela performance artística, musical ou de entretenimento, sendo caracterizado por elementos



Prefeitura Municipal de Massaranduba
Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo

criativos e artísticos. Dessa forma, a complexidade técnica ou os riscos operacionais associados a outros tipos de contratações não são uma preocupação relevante nesse contexto.

A aplicação do Art. 74, Inciso II, visa promover a eficiência e agilidade nos processos de contratação, reconhecendo que a análise de risco detalhada pode ser dispensada quando se trata de serviços culturais e artísticos específicos, como é o caso de um show nacional. Essa abordagem permite uma gestão mais flexível e adequada às características particulares desse tipo de contratação, sem comprometer a segurança ou a qualidade do evento.

6. Previsão no PCA

(X) Sim, Descrição: DFD nº 116/2024 - Contratação de apresentação artística (show) da dupla João Bosco e Vinícius para a 17ª Fecarroz.

() Não, precisa incluir

7. Estimativa de valores:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), conforme proposta encaminhada e anexa.

Este valor inclui os custos de cachê, transporte e diárias de alimentação, ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de palco, sonorização, iluminação, geradores, hospedagem para 31 (trinta e uma pessoas), traslado local com 2 (dois) carros executivos e 2 (duas) vans executivas, 2 (duas) salas de camarins com abastecimento de comidas e bebidas e 10 (dez) pessoas para descarga e carga dos equipamentos. Pagamento do ECAD por conta da contratante.

A presente contratação necessita de parcelamento do pagamento, sendo umas das condições da contratada para a realização do objeto em questão, conforme proposta. Sendo assim, o pagamento se dará da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) no dia 30 de abril de 2024 (30/04/2024).



Prefeitura Municipal de Massaranduba
Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo

8. Prazo de entrega / execução:

Serviços deverão ser executados no dia 01 de maio de 2024.

9. Recursos orçamentários:

Órgão 14 – Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo

Unidade 2 – Gerência de Cultura e Turismo

Ação 1098 – Realização da Fecarroz

33903999 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

150170000009 – Recursos não vinculados de Impostos

Referência - 552

10. Local e Horário de entrega:

A prestação do serviço compreende 90 minutos de apresentação, que ocorrerá no Parque de Eventos Municipal (Rua 11 de Novembro, 1559 – Centro), no dia 01 de maio de 2024, horário a ser informado previamente por esta Administração a contratada, de modo a compor as atrações da 17ª Fecarroz – Festa Catarinense do Arroz, no município de Massaranduba/SC.

11. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:

Sim. A apresentação depende de licitações posteriores vinculadas a DFD 59/2024.

12. Indicação do fiscal do contrato ou serviço que fará a liquidação da despesa:

Cristhian Rodrigo Rachadel Rutsatz - Gerente de Cultura e Turismo

13. Assinatura do responsável pela Demanda:

Massaranduba/SC, 13 de fevereiro de 2024.

[Assinado digitalmente]

CAROLINA LAISE KASMIRSKI

Matricula: 155659 - 7

Subgerente de Cultura e Turismo

